



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo N.º 76053733/2016

Pregão N.º 014/2017

CONTRATO N.º 018/2017

28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela Secretária **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG. nº 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o nº 001.558.017-24 e, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, nº 287, Apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-570, e a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 449, sala 03, Centro, Buri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.039.966.0001-11, neste ato representado por **TAMIRES CRISTINA CANDIDO**, brasileira, solteira, Assistente de Licitação, portadora da identidade nº 42.436.202-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 370.624.488-85, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 09/10/2017, e publicado em 19/10/2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- O objeto do presente instrumento é remanejar a Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de parte dos valores de adesão do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER (R\$ 20.000,00) e Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF (R\$ 30.000,00), em caráter definitivo.
- 1.2 - O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente do remanejamento correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2019:

Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
Programa de Trabalho: 10.31.101.20.122.0800.2070 – Administração da Unidade
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 101 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 19 de agosto de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

TAMIRES CRISTINA CANDIDO
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

